



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE
AO CREDENCIAMENTO Nº. 193/2017**

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 02.608.131/0001-81, neste ato representado pelos seus bastantes procuradores **MÁRIO LUCIO BRASILEIRO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº. 560.405.476-34 e RG nº. 1.226.087 SSP/MG, e **DAVID PALAZZO RIBEIRO**, brasileiro, casado, controller, portador do CPF nº. 453.366.366-49, RG nº. M- 2.610.366 SSP-MG, com sede na Rua Abel Pereira de Castro, nº. 644, Centro, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado como **CREDENCIATE** e **CREDENCIADO (A)**, para Prestação de Serviços Hospitalares, na área de Internações, Consultas Médicas de Pronto Atendimento nas especialidades de Anestesia, Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral e Ortopedia, Raio X, Ultrassonografia e Exames Laboratoriais, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0152954/2018**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **0072068/2017**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 12 de novembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(22/2018).3390.39(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 1.296.00,00 (um milhão duzentos noventa e seis mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) passou para o valor total de R\$ 1.546.000,00 (um milhão quinhentos quarenta e seis mil reais).



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 12 de novembro de 2018.

Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV

Hospital Evangélico de Rio Verde
CREDENCIADO (A)
David Palazzo Ribeiro
GERENTE FINANCEIRO-HPDG

Testemunhas:

Nome: Bruna Borges da Silva Spotto
CPF: 014 246 591-76

Nome: _____
CPF: 209552.901.63

Documento: 1º Termo Aditivo
Publicado no Pícar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 14/11/2018

Lourivaldo Oliveira Montavão
Presidente da CPL